



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal